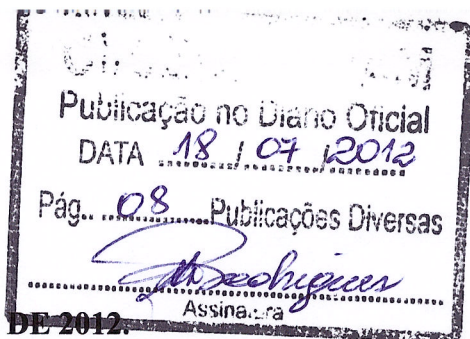




GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS



RESOLUÇÃO CIR/ENMAO/AM Nº 002/2012 DE 18 DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre o Recebimento da Terceira Parcela referente à Construção da Unidade Básica de Saúde – UBS do município de Nova Olinda do Norte/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO ENTORNO DE MANAUS – CIR/ENMAO/AM, na 1ª. Reunião (1 Extraordinária), realizada no dia 18.06.2012, e;

CONSIDERANDO o inciso III do Art. 10, da Portaria nº 2.226, de 18.9.2009, estabelece que a terceira parcela, equivalente a 25% do valor total aprovado: após a conclusão da edificação da unidade, e a apresentação do respectivo atestado, assinado por profissional habilitado pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, ratificado pelo gestor local e pela CIB, e autorizado pela Secretaria de Atenção à Saúde;

CONSIDERANDO que o Termo de Recebimento Provisório, após as observações e vistorias de praxe, comprova a adequação do objeto aos termos ajustados entre as partes, observando-se rigorosamente, o disposto no Art. 69 da Lei nº 8.666/93;

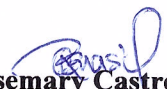
CONSIDERANDO a Resolução CIB nº 129/2011 AD REFERENDUM de 13.12.2011 que dispõe sobre o Recebimento da Terceira Parcela referente à construção da Unidade Básica de Saúde – UBS do Município de Autazes/AM.

CONSIDERANDO que o município de Nova Olinda do Norte apresentou a documentação necessária e atende a todos os requisitos da referida Portaria.

RESOLVE:

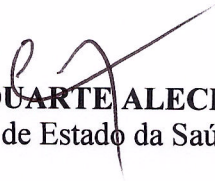
CONSENSUAR o recebimento da Terceira Parcela referente à Construção da Unidade Básica de Saúde – UBS do município de Nova Olinda do Norte/AM.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Regional do Entorno de Manaus**, em Manaus 18 de junho de 2012.


Rosemary Castro Brasil
Vice-Coordenadora da CIR/ENMAO/AM


Antônio Evandro Melo de Oliveira
Coordenador da CIR/ENMAO/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIR/ENMAO/AM Nº 002/2012 datada de 18 de Junho de 2012, nos termos do Decreto de 13.07.2010.


WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário de Estado da Saúde